

CONSELHO FISCAL

RESOLUÇÃO n. 05/2023/FISCAL

Autoriza a FUCRI a vender/permutar bens permanentes (veículos).

O Presidente do Conselho Fiscal, no uso de suas atribuições, considerando os termos do artigo 20, inciso II, alínea "c" do Estatuto da FUCRI e a decisão do Colegiado Pleno reunido em 08 de dezembro de 2023 em videoconferência do *Google Meet*,
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Fundação Educacional de Criciúma, FUCRI, a vender/permutar os seguintes bens permanentes:

- I - FIAT/Palio Fire – branco, 16/16, placa QID3585;
- II - FIAT/Palio Fire – branco, 16/16, placa QID3775;
- III. FIAT/Doblo Essence 1.8 – branco, 16/16, placa QIA 0554;
- IV - VW/Virtus CL AD – branco – 19/20, placa QTK4467.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Criciúma, 08 de dezembro de 2023.

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES
PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL

